



REDE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE LONDRINA – REA-LON

Relato de Experiência

Queila Maria Lautenschlager Spoladore¹

Patrícia de Oliveira Rosa-Silva²

Gustavo Henriques Marconi³

Resumo

A Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), por meio da sua Gerência de Educação Ambiental (GEA), junto às deliberações do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Londrina (CONSEMMA), via sua Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA), apresentam, neste relato de experiência em andamento, a implementação da formação da Rede de Educação Ambiental de Londrina (REA-LON). Esse processo concretiza-se por intermédio de um coletivo de motivação institucional, com realizações de diversas atividades sensibilizadoras de Educação Ambiental (EA), por meio do evento Café, Prosa e Educação Ambiental (CafEA).

Palavras-chave: Rede de Educação Ambiental de Londrina; Café, Prosa e Educação Ambiental; Formação.

INTRODUÇÃO

A SEMA é um órgão da administração direta da Prefeitura do Município de Londrina/PR, cuja finalidade é fixar diretrizes, coordenar e fazer cumprir a Política Municipal do Meio Ambiente.

O CONSEMMA foi instituído pela Lei Municipal nº 4.806/91 como um “órgão normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões afetas ao meio ambiente” (Art. 5º), tendo nas suas competências a formulação das diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente, conforme § 2º:

II - Participar da elaboração, com os poderes públicos, de todos os atos legislativos e regulamentadores concernentes ao meio ambiente; III – Estabelecer normas técnicas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, observadas a legislação federal, a estadual e municipal; IV - Definir áreas proprietárias de ação governamental visando à melhoria da qualidade ambiental do Município; [...]; VI - Desenvolver, pelos meios necessários, ação educacional que sensibilize a sociedade quanto ao dever de defesa e preservação do meio ambiente; [...]. (LONDRINA, 1991, Art. 5º).

¹ Gerente de Educação Ambiental, Secretaria Municipal do Ambiente, SEMA, Rua da Natureza, 155, Jardim Piza, Londrina, PR. sema@londrina.pr.gov.br, educacao.ambiental@londrina.pr.gov.br

² Coordenadora da Câmara Técnica de Educação Ambiental do CONSEMMA (2016-2017), Prof^a Dr^a do Departamento de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Londrina, PR, porosa.silva@gmail.com

³ Geógrafo, Escotista do Grupo Escoteiro do Ar Orion 352-PR, Londrina, PR, ecoclubeslon@gmail.com

No processo de formação da REA-LON, iniciada no segundo semestre de 2015, estão envolvidas, através de parceria e apoio institucional, a CTEA do CONSEMMA e a GEA da SEMA. Foi definida, pelos membros da CTEA, que a SEMA, por meio de sua GEA, assumiria como instituição facilitadora o processo de formação da REA-LON.

Como estratégia de divulgação e motivação para a implementação da REA-LON, foi criado o evento CafEA, visando a motivação das instituições e pessoas que trabalham com EA a integrarem a REA-LON. Os objetivos da REA-LON são: contribuir com o conjunto de saberes socioambientais, trocar informações e experiências entre pessoas e instituições que trabalham com o tema, fortalecer a EA local e regional, e se inserir na Rede Paranaense de EA, na Rede Sul Brasileira de EA (REASUL) e na Rede Brasileira de EA (REBEA).

METODOLOGIA

O público-alvo da REA-LON é composto por instituições públicas e privadas, sociedade civil organizada e demais cidadãos. Ela se desenvolve através das reuniões mensais da CTEA e das atividades que compõem o CafEA.

Como metodologia de trabalho, é sugerido um tema-gerador por ano, de forma a motivar que cada instituição, inserida na REA-LON, multiplique-o em suas comunidades.

Este relato descreve brevemente as atividades do CafEA, em seu primeiro ano, para a implantação da REA-LON, cujo público foi constituído, em média, por 27 pessoas em cada um dos seis encontros.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O processo de fortalecimento da REA-LON oportunizou vários diálogos e vivências por meio das edições do evento CafEA, que se depara, até então, no seu sexto encontro. Esses encontros, com contribuições de ações voluntárias, aconteceram em locais de Londrina e região metropolitana, onde:

I CafEA, em 11 de set. de 2015, no Centro de Difusão e Tecnologia do Instituto Agrônomo do Paraná (IAPAR), Londrina, cujo diálogo, em quatro grupos, esteve embasado na seguinte questão-chave: *É importante formar uma rede de EA na região metropolitana de Londrina? Por quê?* Respostas: *(1) Os problemas ambientais são planetários e não conhecem fronteiras. Somente podem ser combatidos com a soma dos atores envolvidos na solução efetiva desses problemas. O apoio dado pelos componentes da Rede uns aos outros levam à concretização das*

ações; (2) *Sim, para troca de informações e articulação de ações e continuidade;* (3) *Sim, devido a pertinência da formação do cidadão. Porque as questões ambientais são de interesse global. Porque a região metropolitana concentra vários atores e várias características comuns referentes a sua geografia bem como problemas comuns;* (4) *Sim, é importante para que a EA se torne mais prática.*

II CafEA, em 12 de nov. de 2015, Fazenda Bimini, Rolândia/PR, com os objetivos de: (a) oportunizar o contato com a natureza e a troca de experiências e saberes; e (b) definir passos importantes para continuidade da nossa caminhada. Como reflexão, foi feita a proposta de recriar o nosso olhar sobre a natureza, com a inserção dos ensinamentos dos Kaingang, para reinventar o que desejamos para seguir como Rede. Nesse encontro, foram sugeridos a cooperação por meio de Mutirão; o tema Água para a mediação de novas ações de EA; e que os encontros da Rede fossem bimestrais, a iniciar pela próxima gestão da CTEA 2016-2017.

III CafEA, em 06 de maio de 2016, no Centro de Educação Ambiental (CEA) do Parque Arthur Thomas, Londrina, aconteceu a Mesa de Diálogos *Caminho das Águas*, com a participação de três palestrantes que enfatizaram: a Declaração Universal dos Direitos da Água, O Descuido da Água na Modernidade, e a Gestão Compartilhada dos 84 Cursos d'Água de Londrina. Foi ressaltada, pelo palestrante Prof. Dr. Paulo Bassani (UEL), a relevância de se formar educadores ambientais como massa crítica, com capacidade reflexiva e propositiva.

IV CafEA, em 12 de ago. de 2016, também no CEA do Parque Arthur Thomas, com a realização de quatro oficinas: *Trilha Inusitada* - Instituto Ambiental do Paraná (IAP); *Manipulação de Repelente Caseiro* (ONG Emáus Sustentabilidade); *Ilusão das Águas* (SEMA) e *Mostra de "Nascentes" e "D.O Alerta", do 7º Circuito Tela Verde*, do Ministério do Meio Ambiente (Grupo de Estudos Avançados sobre o Meio Ambiente - GEAMA/UEL). O encontro suscitou reflexões sobre práticas e situações ambientais cotidianas.

V CafEA, em 18 de set. de 2016, realizado o *8º Abraço no Lago Igapó e Caminhada pela Paz e Não-violência*, organizado pelo Conselho Municipal da Paz de Londrina. Após o Abraço, os integrantes da Rede caminharam pelas margens do Córrego Água Fresca (afluente do Igapó), conversando sobre a preservação dos ribeirões, córregos e fundos de vale, e realizando coleta de resíduos por onde passavam.

VI CafEA, em 27 de out. de 2016, no Viveiro Florestal Municipal de Londrina, para visita e conhecimento da arborização urbana e suas contribuições para *O Caminho das Águas*. Foram citadas as normas para o plantio, conservação e fiscalização das espécies arbóreas nativas e aquelas adaptadas ao solo e ao clima da cidade, bem como a relação desse contexto com a EA desenvolvida pelo viveiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para onde vamos? A constituição da REA-LON é de grande valia para o desenvolvimento socioambiental da comunidade londrinense e efetiva institucionalização de um programa viável de EA. A formação continuada da Rede possibilita uma proposta de diretriz de gestão de EA ao município, integrando a sociedade e as instituições em uma visão conjunta de desenvolvimento de programas adequados, os quais serão definidos em uma breve Política Municipal de EA.

REFERÊNCIA

LONDRINA (Município). **Lei n. 4.806, de 10 de outubro de 1991**. Política Municipal do Meio Ambiente. Trata da composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, instituiu o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências. Disponível em: http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_ambiente/Legislacao_ambiental/lei_municipal_4806_10_10_1991.pdf. Acesso em: 20 out. 2016.